

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES

2012



ÍNDICE

03	Apresentação
04	Mensagem da Diretoria Executiva
05	Órgãos Estatutários
05	Colégio de Instituidoras
06	Conselho Deliberativo
06	Diretoria Executiva
06	Conselho Fiscal
06	Órgão de Assessoramento
06	Comitê de Investimentos
07	Principais Destaques de 2012
07	Novos Gestores de Ativos
07	Controle Interno de Investimentos
07	Lançamento do PLANJUS para os associados da ANFIP
08	JUSPREV recebe a visita da PREVIC para realização de fiscalização
08	Nova Instituidora
08	ICSS certifica Diretor e Membro do Conselho Deliberativo da JUSPREV
08	Canais de Comunicação
09	Resultados Financeiros
09	Patrimônio dos Participantes (Atualizado em 31/12/12)
09	Aportes (Contribuições Complementares)
09	Portabilidades (Transferência de recursos de outras entidades)
10	Relatório Infinity JUSPREV 2012
10	Composição da Carteira Infinity JUSPREV
11	Comparativo de Rentabilidade
11	Relatório Previdenciário
11	Relatório sobre Investimentos
11	Resumo das informações sobre Investimentos em 31/12/2012
12	Resumo da Política de Investimentos para o Exercício de 2013
17	Demonstrações Contábeis
19	Alterações no Estatuto
20	Alterações no Regulamento
20	Pareceres
20	Parecer Atuarial do Plano de Benefícios
26	Parecer dos Auditores Independentes
27	Parecer do Conselho Fiscal
27	Manifestação do Conselho Deliberativo



EXPEDIENTE

DIRETORIA EXECUTIVA

Maria Tereza Uille Gomes
Diretora-Presidente

Jair Eduardo Santana
Diretor Administrativo-Financeiro

Fábio Bertoli Esmanhotto
Diretor Jurídico e de Benefícios

EQUIPE

Deborah Maggio
Gerência Geral

Solange Stelle
Institucional

Glauca Murça
Relacionamento

Camila Moraes
Comunicação

Silmara Raichert
Financeiro

Leandro Kormann
Operacional

Jéssyca Traldi
Administrativo

JUSPREV PREVIDÊNCIA ASSOCIATIVA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO E
DA JUSTIÇA BRASILEIRA

Projeto Gráfico e Impressão
Gráfica e Editora Lastro

Tiragem 3.000 exemplares

Rua Mateus Leme, nº 2018 - Térreo
Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3252-3400 - Fax (41) 3252-8910
www.jusprev.org.br - 0800 052 3434

APRESENTAÇÃO

A **Previdência Associativa do Ministério Público, da Justiça Brasileira e dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - JUSPREV** apresenta o Relatório Anual de Informações (RAI) de 2012, em cumprimento à Resolução Nacional do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC - 02/2011, configurando um instrumento legal de transparência de gestão e de comunicação institucional.

O RAI contém as principais iniciativas relacionadas à gestão, aos resultados financeiros e atuariais, as ações de comunicação, ao relacionamento com participantes, ao planejamento estratégico para os próximos anos, além de outras atividades realizadas em 2012.

O documento contempla também o Demonstrativo Patrimonial e de Resultados do Plano de Benefícios Previdenciários (JURIS-PLANJUS), Manifestações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Pareceres dos Auditores Independentes e Atuarial, Resumo das Informações sobre o Demonstrativo de Investimentos e a Política de Investimentos adotada para o exercício de 2013.

O RAI é enviado na versão impressa para todos os participantes da JUSPREV e também é disponibilizado na versão on-line, com as informações completas, no site www.jusprev.org.br

A JUSPREV deseja uma excelente leitura permanecendo à disposição para esclarecer o que for necessário.

Missão

Administrar planos de benefícios previdenciários aos seus associados, exclusivamente na modalidade de Contribuição Definida (CD) e com base na constituição de reservas individuais que garantam o benefício contratado, contribuindo para que os Participantes tenham direito a uma existência digna, segura e com qualidade de vida.

Visão

Ser referência na administração de planos de previdência complementar e no relacionamento com participantes e instituidoras no âmbito da Previdência Complementar Associativa.

Valores

- **Qualidade:** a busca da qualidade na prestação de serviço aos Participantes será obtida com inovação, competência e trabalho em equipe.
- **Respeito:** o trabalho na JUSPREV terá base na sensibilidade para identificar necessidades e expectativas dos Públicos Relevantes, mantendo-se o respeito por opiniões diferentes.
- **Integridade:** todo esforço será feito para agir de maneira ética, honesta e profissional.
- **Transparência:** as relações serão estabelecidas com ética e clareza de intenções, sem atitudes evasivas ou interesses obscuros, sempre no interesse do melhor relacionamento da Fundação com seus Públicos Relevantes.
- **Responsabilidade:** tomar a responsabilidade pelos resultados das ações, aceitando o risco e a recompensa como partes do negócio.



MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Previdência Associativa do Ministério Público, da Justiça Brasileira e dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - JUSPREV, apresenta o Relatório Anual de Informações do exercício 2012, em cumprimento à Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar nº 2, de 3 de março de 2011, a qual, em suma, dispõe sobre o encaminhamento do mencionado relatório na forma de resumo impresso aos participantes e assistidos, contendo informações que permitem a análise clara e precisa da situação patrimonial da entidade, da política e dos resultados dos investimentos, das despesas administrativas e da situação atuarial do plano de benefícios.

O ano passado foi mais um período de muito trabalho e de relevantes conquistas para a JUSPREV, administradora do Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS, instituído em 2008 para atender exclusivamente aos membros das Associações de Carreiras Jurídicas Públicas, permitindo, a partir de 2012, congregar em seu quadro fundacional a Associação dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, entidade de classe representativa dos interesses dos auditores fiscais que atuam na fiscalização dos fundos de pensão, ingresso que reforça, ainda mais, a credibilidade da JUSPREV no cenário previdenciário nacional.

Dos resultados apresentados no exercício destacamos o amadurecimento da governança corporativa, o crescimento do número de participantes no plano e do patrimônio do Fundo JUSPREV, que ultrapassou a marca de R\$ 51 milhões, representando um crescimento de 68% em relação ao fechamento de 2011. Fatores importantes que contribuíram para o expressivo resultado foram as portabilidades recebidas de outras entidades, que superaram a marca de R\$ 1,6 milhões, e os aportes realizados, no montante de aproximadamente R\$ 2,8 milhões, resultado de campanhas de incentivo realizadas desde o início do ano para a dedução de até 12% da renda bruta anual na declaração do Imposto de Renda, benefício relevante para quem investe no seu plano de benefícios previdenciários junto à JUSPREV e uma condição atrativa para que novos colegas também venham a aderir.

A entidade vem sendo renovada a cada ano, sempre em busca da superação dos desafios do cenário previdenciário brasileiro, tendo como alicerces de sua gestão a credibilidade, transparência e seriedade. Além disso, a JUSPREV nasceu da união associativa de várias entidades congêneres do Brasil, sendo mais um exemplo de fundo instituído de sucesso, tendo a missão de levar a educação e a cultura previdenciária aos membros das carreiras jurídicas públicas e aos seus familiares, uma vez que propicia o benefício não somente para o associado titular, mas também para seus dependentes, adesão que é possibilitada através da abertura dos estatutos sociais de cada associação.

Para 2013 as expectativas são ainda melhores. A JUSPREV pretende superar suas metas e vencer os desafios impostos, oferecendo melhores retornos financeiros aos seus participantes, sem abrir mão da disseminação da cultura previdenciária e do incentivo ao planejamento financeiro de longo prazo. Além disso, no início desse ano, foi lançada a campanha **"JUSPREV FAMÍLIA"**, com a preocupação de que todos os familiares também sejam beneficiados com essa verdadeira rede de proteção associativa.

Para a consecução deste objetivo, a atividade das Instituidoras é condição primordial. Portanto, de mãos dadas com todas as Associações criadoras da JUSPREV, renovamos o compromisso de fomentar a cultura da poupança a longo prazo, o que proporcionará aos participantes a manutenção da qualidade de vida que hoje usufruem.



Maria Tereza Uille Gomes
Diretora-Presidente



Jair Eduardo Santana
Diretor Administrativo-Financeiro



Fábio Bertoli Esmanhotto
Diretor Jurídico e de Benefícios

ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

São órgãos estatutários da JUSPREV o Colégio de Instituidoras, o Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. Cada órgão exerce o seu papel no âmbito de suas atribuições, previstas no Estatuto da entidade.

Colégio de Instituidoras

O Colégio de Instituidoras é um dos grandes diferenciais da JUSPREV, sendo formado por todas as Associações Instituidoras. É composto pelo presidente ou representante de cada Associação, o qual representa o interesse dos seus associados com responsabilidade e competência em atribuições administrativas e legais, e com o encargo de acompanhar as avaliações financeiras e atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários, dentre outras funções (artigo 29 do Estatuto da JUSPREV).

SIGLA	ASSOCIAÇÕES INSTITUIDORAS	PRESIDENTES
ALMAGIS	ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE MAGISTRADOS	PEDRO IVENS SIMÕES DE FRANÇA
AAMP	ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	REINALDO ALBERTO NERY DE LIMA
AAPVE	ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ	MARCOS VITÓRIO STAMM
ABRACRED	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COOPERATIVAS DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DO JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E INSTITUIÇÕES JURÍDICAS	GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO
ACMP	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	ANDREY CUNHA AMORIM
ADEPERJ	ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MARIA LEONOR FRAGOSO CARREIRA
ADEPMG	ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE MINAS GERAIS	EDUARDO CAVALIERI PINHEIRO
AESMP	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	MARCELLO SOUZA QUEIROZ
AGMP	ASSOCIAÇÃO GOIANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	ALENCAR JOSÉ VITAL
AMAGES	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESPÍRITO SANTO	SÉRGIO RICARDO DE SOUZA
AMAGIS	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	SANDOVAL GOMES DE OLIVEIRA
AMAGIS	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS MINEIROS	HERBERT JOSÉ DE ALMEIDA CARNEIRO
AMAJUM	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA MILITAR FEDERAL	JOSÉ BARROSO FILHO
AMAMSUL	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DE MATO GROSSO DO SUL	WILSON LEITE CORRÊA
AMAPAR	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ	FREDERICO MENDES JUNIOR
AMASE	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DE SERGIPE	GUSTAVO ADOLFO PLECH PEREIRA
AMATRA 3	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	JACQUELINE PRADO CASAGRANDE
AMATRA15	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	ALESSANDRO TRISTÃO
AMATRA2	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	PATRICIA ALMEIDA RAMOS
AMATRA9	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	FABRÍCIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA
AMB	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS	HENRIQUE NELSON CALANDRA
AMC	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES	SÉRGIO LUIZ JUNKES
AMEPA	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PARÁ	HEYDER TAVARES DA SILVA FERREIRA
AMERON	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA	FRANCISCO BORGES FERREIRA NETO
AMMA	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO MARANHÃO	GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
AMMP	ASSOCIAÇÃO MINEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	NEDENS ULISSES FREIRE VIEIRA
AMPAC	ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ACRE	ADMILSON OLIVEIRA E SILVA
AMPAP	ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
AMPCON	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	DIOGO ROBERTO RINGENBERG
AMPDFT	ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	ANTONIO MARCOS DEZAN
AMPEB	ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
AMPEM	ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO	JOSÉ AUGUSTO CUTRIM GOMES
AMPER	ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA	MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO
AMPERJ	ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA
AMPERN	ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	EUDO RODRIGUES LEITE
AMPPE	ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO	JOSÉ VLADIMIR DA SILVA ACIOLI
AMPRO	ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA	MARCELO LIMA DE OLIVEIRA
AMPRS	ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL	VICTOR HUGO PALMEIRO DE AZEVEDO NETO
ANADEP	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS	PATRICIA KETTERMANN
ANAPE	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DE ESTADO	MARCELLO TERTO E SILVA
ANFIP	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	DIJANETE DE SOUZA LIMA
ANMPM	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR	AILTON JOSÉ DA SILVA
ANPR	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPUBLICA	ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
ANPT	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DO TRABALHO	CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO LIMA
APADEP	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DEFENSORES PÚBLICOS	RAFAEL PORTUGUÊS
APAMAGIS	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MAGISTRADOS	ROQUE ANTONIO MESQUITA DE OLIVEIRA
APEP	ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PARANÁ	EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER
APESP	ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO	MÁRCIA M. BARRETA FERNANDES SEMER
APMP	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	WANDERLEI CARVALHO DA SILVA
APMP	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FELIPE LOCKE CAVALCANTI
ASMETO	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE TOCANTINS	HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
ASMMP	ASSOCIAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
ASMP	ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	ARNALDO FIQUEIREDO SOBRAL
ATMP	ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	JOÃO RODRIGUES FILHO
UNAFE	UNIÃO DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS DO BRASIL	SIMONE FAGÁ

Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão máximo de deliberação colegiada, cabendo-lhe a exemplo: definir a política geral de administração da JUSPREV e de seu Plano de Benefícios Previdenciários, aprovar alterações e reformas estatutárias, aprovar o Plano de Custeio anual e as demonstrações contábeis e financeiras, dentre outras competências elencadas nos artigos 38 e 39 do Estatuto da JUSPREV.

PRESIDENTE	LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO - ABRACRED
VICE-PRESIDENTE	JORGE FRANKLIN ALVES FELIPE - AMAGIS
CONSELHEIROS EFETIVOS	FLODESMIDT RIANI - AMMP
	LUÍZA HELENA NICKEL - APMPPR
	SANDRO LOUREIRO MARONES - AMPRS
	GILDENOR EUDÓCIO DE ARAÚJO PIRES JÚNIOR - AMB
CONSELHEIROS SUPLENTE	ROSÂNGELO RODRIGUES DE MIRANDA - AMMP
	SEBASTIÃO LUIZ AMORIM - AMB
	MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA - ABRACRED
	ROBERTO ALTHEIM - APEP
	MARIA ROSELI GUESSMANN - AMAPAR

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é o órgão de administração da entidade, cabendo-lhe, também, gerir o plano de benefícios, os seus recursos e programas, em estrita observância às normas legais e ao Estatuto, tomando como competências descritas nos artigos 44 a 48 do Estatuto da JUSPREV.

DIRETORA-PRESIDENTE	MARIA TEREZA UILLE GOMES - APMPPR
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	JAIR EDUARDO SANTANA - AMAGIS
DIRETOR JURÍDICO E DE BENEFÍCIOS	FÁBIO BERTOLI ESMANHOTTO - APEP

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da JUSPREV, responsável pela fiscalização de sua gestão administrativa e econômico-financeira, tendo como competências as atribuições citadas no artigo 56 do Estatuto da JUSPREV.

PRESIDENTE	VERA GRACE PARANAGUÁ CUNHA - APEP
CONSELHEIROS EFETIVOS	OTÔNIO RIBEIRO FURTADO - AMMP
CONSELHEIROS SUPLENTE	WILSON JOSÉ GALHEIRA - APMPPR
	ALCINO OLIVEIRA DE MORAES - AMPAC
	ANA LÚCIA LOURENÇO - AMAPAR
	VIRGILIO PANAGIOTIS STAVRIDIS - AMPERJ

ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO

Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos da JUSPREV tem por objetivo assessorar, em caráter consultivo, a Diretoria Executiva nas decisões relacionadas à gestão dos ativos do plano administrado pela entidade, observadas a segurança, a rentabilidade, a solvência e a liquidez dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e com a Política de Investimentos da entidade. Compete ao Comitê acompanhar e debater a performance alcançada pelos investimentos, de acordo com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos, estudar as propostas de oportunidades de participação em novos negócios, analisar o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado, dentre outras atribuições elencadas no artigo 5º do Regimento Interno do Comitê (disponível no site da JUSPREV).

PRESIDENTE	PAULO ROBERTO VASCONCELOS - AMAPAR
MEMBROS	LENICE BODSTEIN - AMAPAR
	JOSÉ ROBERTO GALVÃO LEITE - APAMAGIS
	MARCOS NERI DE ALMEIDA - APMP

PRINCIPAIS DESTAQUES DE 2012

Novos Gestores de Ativos

Os membros dos órgãos colegiados analisaram os resultados apresentados pela então gestora Infinity Asset Management no ano passado e levando em consideração a baixa rentabilidade dos últimos meses, solicitaram a destituição da Infinity e, conseqüentemente, a abertura de processo seletivo para escolha de novo gestor de ativos. A JUSPREV convidou 16 assets para participarem do processo, todas com boas referências no mercado. Após análise minuciosa e parecer de consultor financeiro contratado pela JUSPREV, foram escolhidas as assets BRAM - Bradesco Asset Management e a DLM Invista Asset Management, especialmente por apresentarem a melhor taxa de administração anual e pela rentabilidade obtida no mercado, mesmo em épocas de crise.

BRAM

A Bradesco Asset Management (BRAM) é uma das maiores administradoras de recursos de terceiros do país. A empresa foi constituída em julho de 2001 e é resultado da consolidação das áreas de Asset do Bradesco, BCN Alliance Capital e Bradesco Templeton. No ano de 2004, somaram-se aos recursos administrados pela BRAM os fundos e carteiras de investimentos adquiridos do Deutsche Bank Investimentos DTVM. Sua atuação é desenvolvida por equipe de profissionais focados no atendimento às demandas específicas de cada perfil de investidor por meio de estrutura especializada e alinhada com os mercados em que atua, como varejo, corporate, institucional e private.

DLM Invista

A DLM Invista Asset Management S/A é uma gestora de recursos financeiros independente, especialista em fundos multimercados, de ações e participações. Seus investimentos são baseados em análises intensivas em pesquisa, com forte exigência qualitativa em relação às informações que suportam as decisões, bem como, modelos proprietários de análise baseados em expectativas racionais.

Controle Interno dos Investimentos

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as entidades fechadas constituídas por instituidores são obrigadas a terceirizar a gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas e provisões mediante a contratação de instituição especializada e autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou outro órgão competente.

A JUSPREV com o objetivo de aprimorar os controles internos na área de investimentos contratou a ADITUS Consultoria Financeira, empresa credenciada junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especializada no mercado de capitais brasileiro, com foco em análise de investimentos e de risco. A contratação da ADITUS tem por objetivo auxiliar os órgãos colegiados fornecendo Relatórios de Análise de Controle de Risco de Mercado e auxiliar a entidade na implementação de um controle de risco de mercado eficiente, assessorando na elaboração anual da Política de Investimentos, em conformidade com as exigências estabelecidas pela PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar e pelo CMN - Conselho Monetário Nacional, mantendo seu acompanhamento periódico, além de fornecer Relatórios de Avaliação de Performance de Fundos de Investimentos, em relação às metas estabelecidas e à concorrência relevante.

Além dessa contratação, o Comitê está mantendo a periodicidade de suas reuniões, analisando a posição da carteira de investimentos e sua aderência aos ditames da Política de Investimentos e da resolução do CMN n.º 3792/2009, a qual dita que na aplicação dos recursos, a entidade deve identificar, avaliar, controlar e monitorar os riscos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal e sistêmico, e a segregação das funções de gestão, administração e custódia.

Lançamento do PLANJUS para os associados da ANFIP

"Em dezembro foi realizado o lançamento oficial do Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS para os associados da ANFIP - Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil. Na ocasião, os diretores da ANFIP relataram as fases que a associação percorreu nos últimos anos até a concretização da adesão à JUSPREV, entre elas, a da criação de um grupo de trabalho que pesquisou o mercado de previdência complementar, visitando vários fundos de pensão, até definir qual entidade seria a melhor para os seus associados e familiares. Os diretores destacaram que além da segurança e do rigor técnico, a JUSPREV guarda similaridade com a ANFIP, por ter associações de classe representativas das carreiras jurídicas entre as instituidoras.

Participaram também do evento representantes da PREVIC, os quais elogiaram a JUSPREV, fato que demonstra que a entidade tem colhido bons frutos, alcançando pleno reconhecimento no âmbito do Sistema da Previdência Complementar Nacional. Ainda, os dirigentes da PREVIC parabenizaram a decisão da ANFIP e confirmaram que a JUSPREV tem feito um trabalho extraordinário na previdência complementar, enfatizando que a decisão foi uma boa escolha.

Durante o lançamento, os diretores da JUSPREV relataram sobre o processo de construção dessa parceria e afirmaram que para a entidade, este é o momento do reconhecimento de um trabalho sério feito em relação à previdência complementar e que a adesão da ANFIP reforça a credibilidade da JUSPREV, uma vez que os associados são profissionais que atuam na fiscalização dos fundos de pensão."



JUSPREV recebe a visita da PREVIC para realização de fiscalização

"Em 2012, a JUSPREV passou pela primeira fiscalização da PREVIC, autarquia responsável pela fiscalização dos fundos de pensão. Na ocasião, a JUSPREV recebeu em sua sede a visita dos auditores fiscais da Receita Federal do Brasil, os quais examinaram os documentos de todas as áreas da entidade, sendo emitido posteriormente pela PREVIC o Relatório de Fiscalização, o qual não apontou qualquer tipo de irregularidade e teve caráter eminentemente orientativo, resultado que reafirma o bom desempenho e atesta que a JUSPREV está dentro dos bons padrões de governança, de segurança, de gestão e de investimentos.

A JUSPREV por ser uma entidade instituída por Associações de Classe ligadas às Carreiras Jurídicas Públicas reconhece a importância das atividades de fiscalização realizadas pela PREVIC nos fundos de pensão, uma vez que essa prática contribui ainda mais para reforçar a credibilidade das entidades de previdência complementar e para fortalecer o Sistema Previdenciário Brasileiro perante os participantes e a sociedade em geral."



Nova Instituidora

No decorrer de 2012, a PREVIC aprovou como Instituidora, a Associação dos Magistrados da Justiça Militar da União - AMAJUM, entidade de classe que congrega mais de 100 magistrados da Justiça Militar da União.

ICSS certifica diretor e membro do Conselho Deliberativo da JUSPREV

"O Conselheiro Deliberativo, Roberto Altheim, e o Diretor Administrativo-Financeiro, Jair Eduardo Santana, foram certificados pelo ICSS - Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social, os quais obtiveram aprovação mediante a realização de exame de qualificação por experiência profissional.

O conselheiro Roberto Altheim foi certificado por experiência em administração e o Diretor Jair Santana recebeu a certificação com ênfase em investimentos, sendo certificado anteriormente por experiência em administração. A certificação é uma conquista e um avanço na gestão e na governança da JUSPREV, pois atesta o nível de qualificação de seus dirigentes, além de representar o reconhecimento dos esforços de qualificação dos profissionais da área de seguridade".

Canais de Comunicação

Um importante passo para intensificar as ações de comunicação foi a criação do novo site da JUSPREV, com layout moderno e acesso funcional, especialmente na área restrita do participante. O novo portal tem como objetivo fortalecer a comunicação com os participantes e com as Instituidoras. O site dispõe de espaço exclusivo, para divulgação de eventos, artigos e notícias.

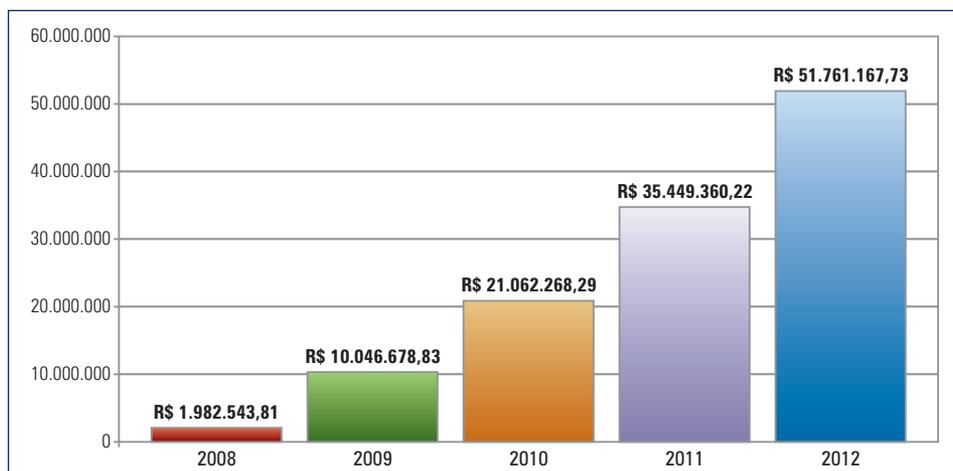


A JUSPREV é um símbolo e exemplo da emergente cultura previdenciária no país. Os profissionais protegidos por ela são preparados, informados e conscientes da deterioração dos regimes próprios de previdência social e da impossibilidade de eles manterem os níveis de benefícios praticados anteriormente. Cientes da necessidade de buscar complementação de proventos que lhes permita viver dignamente na velhice, com aposentadorias compatíveis com seu nível de renda quando ativos ousaram antecipar-se e criar um fundo de pensão adaptado a suas peculiaridades. Considerando o excepcional potencial de adesão e níveis de contribuição, seu patrimônio poderá contribuir em muito para o desenvolvimento e crescimento econômico do País, através de aplicação de parte de seus recursos garantidores no setor produtivo e em infraestrutura, como: logística, rodovias, ferrovias, saneamento, energia, distribuição de gás, entre outros. Seus objetivos vão além: os associados estendem a seus familiares a possibilidade de acesso a uma previdência privada barata, pela finalidade não lucrativa. E abrem, ainda, a possibilidade de assistir socialmente os desamparados, adotando previdenciariamente uma criança ou adolescente carente para custear seus estudos universitários futuros. O fato de já estar hoje com um patrimônio acumulado da ordem de R\$ 51 milhões e mais de dois mil participantes inscritos, deve-se principalmente à competência e à determinação de sua Diretora-Presidente e secretária de Justiça do Estado do Paraná, Dra. Maria Tereza Uille Gomes, incansável batalhadora do Ministério Público e de seus membros.

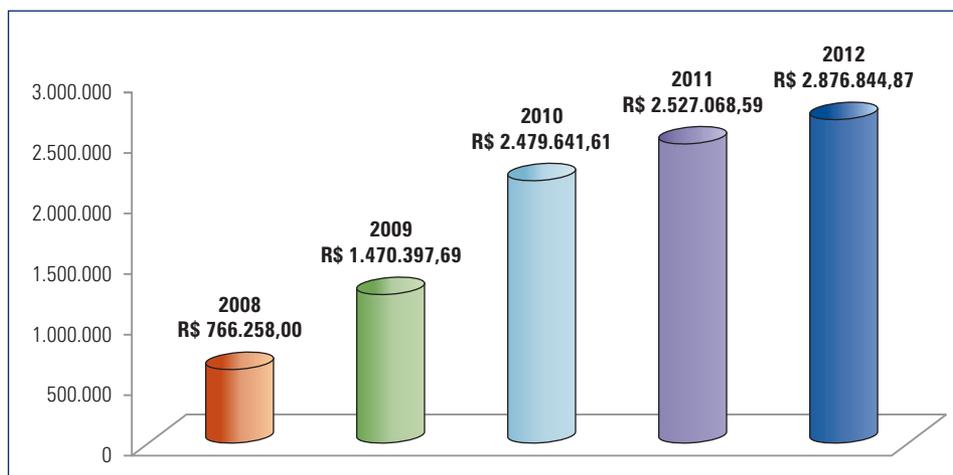
Renato Follador - Especialista em Previdência Social e Complementar

RESULTADOS FINANCEIROS

Patrimônio dos Participantes (atualizado em 31/12/12)

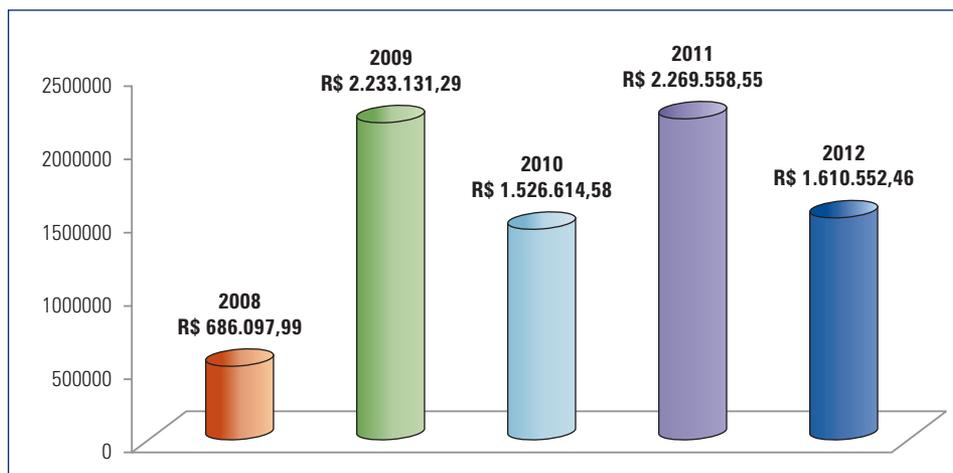


Aportes (Contribuições Complementares)



Total de Aportes recebidos no período de 2008 a 2012: R\$ 10.120.210,76

Portabilidades (Transferência de recursos de outras entidades)



Total de portabilidades recebidas no período de 2008 a 2012: R\$ 8.325.954,87

Relatório Infinity JUSPREV 2012

Em 2012, o Fundo Exclusivo INFINITY JUSPREV FIC FIM obteve um retorno nominal de 7,64% equivalente a 91,79% do CDI. A estruturação do portfólio do FIC INFINITY JUSPREV, diversificada em aplicações em cotas de fundos de investimentos multimercado, cotas de fundos de investimentos de renda fixa, cotas de fundo de ações, cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, títulos públicos pós-fixados (LFTs) e operações compromissadas (over), teve como base principal a Política de Investimentos da Entidade para o ano de 2012 e as decisões tomadas em reuniões com o Comitê de Investimentos da Entidade.

A equipe de gestão promoveu algumas mudanças na carteira do fundo ao longo do ano, buscando uma maior rentabilidade através da diversificação de ativos. A partir de junho foi reduzida a posição do Infinity Institucional de 62% para 28%, foi aumentada a posição no Infinity Lotus de 19% para 45% e foi alocado 8% no Infinity Ima Tiger. Essas movimentações contribuíram substancialmente para o desempenho do FIC em julho, superando 135% do CDI.

Continuando a estratégia de diversificação, a partir de setembro a Infinity iniciou a alocação no Fundo Claritas Institucional, atingindo 4,92% da carteira em outubro e nos Fundos Multimercados da Modal atingindo 8,2%, o que contribuiu para o FIC render 138,92% do CDI em setembro e 89,15% em outubro, mesmo sofrendo com a desvalorização de cerca de 4% do IBOVESPA no mês. Em novembro, a partir da decisão da diretoria da JUSPREV de transferir a gestão do FIC para dois outros gestores, a Infinity iniciou o processo de resgates dos fundos da Claritas, da Modal e da Infinity, o que acarretou a redução do patrimônio do FIC em outubro de R\$ 47,5 milhões para R\$ 33,5 milhões em novembro e para R\$ 26,9 milhões em 26 de dezembro, quando a administração e a gestão do FIC foi transferida para a BRAM.

Mesmo com o desmonte da estratégia de diversificação motivada pelos resgates, o desempenho do FIC nos meses de novembro e dezembro foi de 148,70% e 146,28% do CDI, respectivamente, principalmente em função do desempenho do Fundo de Ações Infinity Selection que rendeu no mesmo período mais de 11%. Em novembro e dezembro, todos os fundos remanescentes da carteira superaram seus benchmarks, o que leva a Infinity a afirmar que, se mantidas as posições de fechamento de outubro da carteira, o FIC encerraria o exercício de 2012 com rentabilidade superior a do CDI.

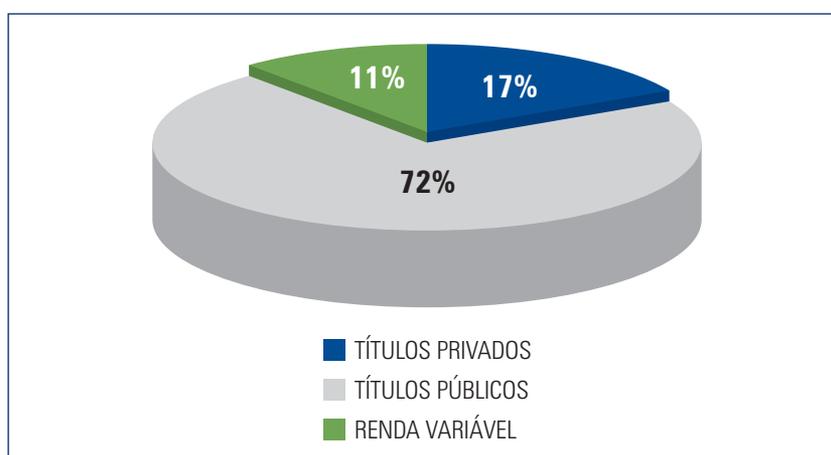
Em relação ao desempenho do fundo no ano de 2012, alguns pontos merecem destaque. O primeiro deles refere-se ao fraco desempenho apresentado pelo mercado de ações brasileiro que, pelo 3º ano consecutivo, perdeu para a renda fixa, mesmo considerando o bom desempenho das empresas brasileiras e os fundamentos da economia interna. Com relação ao desempenho dos fundos multimercados, apesar da baixa exposição direcional no mercado de ações, algumas estratégias apresentaram desempenho negativo e comprometeram suas performances no ano, caso das operações de arbitragem com ativos de renda variável.

As estratégias de arbitragem de juros futuros (travas), historicamente a principal fonte de retorno dos nossos multimercados, concentraram-se nos vértices de médio e longo prazo da curva. A aversão ao risco dos investidores motivou uma forte queda da liquidez do mercado de juros e, conseqüentemente, menores oportunidades de elaboração destas estratégias, principalmente nos três primeiros trimestres do ano. Por fim, novas limitações para as operações que envolvem os derivativos de câmbio foram colocadas em prática pela equipe econômica do governo em diversos momentos do ano.

A insegurança institucional diante das diversas mudanças de regras e as próprias condições adversas de mercado propiciaram uma postura mais cautelosa dos investidores e em uma acentuada diminuição do volume de negociação no mercado cambial brasileiro, a despeito do aumento da volatilidade.

Texto produzido pela Infinity Asset Management

Composição da Carteira Infinity JUSPREV



Comparativo de Rentabilidade

INDICADORES					
	JUSPREV	CDI	INPC	IGPM	% CDI
jan/12	0,68%	0,89%	0,55%	0,25%	76,94%
fev/12	0,88%	0,74%	0,39%	0,06%	118,54%
mar/12	0,63%	0,81%	0,18%	0,43%	77,59%
abr/12	0,60%	0,70%	0,64%	0,85%	85,33%
mai/12	0,07%	0,73%	0,55%	1,02%	-9,10%
jun/12	0,40%	0,64%	0,26%	0,66%	63,18%
jul/12	0,92%	0,68%	0,43%	1,34%	135,45%
ago/12	0,58%	0,69%	0,45%	1,43%	84,60%
set/12	0,75%	0,54%	0,63%	0,97%	138,92%
out/12	0,54%	0,61%	0,71%	0,02%	89,15%
nov/12	0,81%	0,54%	0,54%	0,03%	148,70%
dez/12	0,70%	0,53%	0,74%	0,68%	130,31%
Acumulado	7,68%	8,40%	7,82%	6,20%	91,42%

RELATÓRIO PREVIDENCIÁRIO

Descrição	2010	2011	2012
Portabilidades Recebidas	64	70	42
Adesão	452	351	222
Assistidos (aposentados)	1	1	1
Ativos em 31/12/2012	1748	2049	2241

RELATÓRIO SOBRE INVESTIMENTOS

Resumo das Informações sobre os Investimentos em 31/12/2012

Em atendimento à Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo em 15 de dezembro de 2011, os investimentos da JUSPREV no ano de 2012 obedeceram aos limites definidos pela Resolução nº 3.792, do CMN, de 24 de setembro de 2009, abaixo discriminados:

SEGMENTO	VALOR APLICADO	%
Renda Fixa (inclui disponíveis nos fundos)	44.913.622,32	87,38
Renda Variável	4.203.340,54	8,18
Investimentos Estruturados	2.285.672,61	4,45
Imóveis	-	-
Empréstimos	-	-



A JUSPREV dispõe de 0800 para comodidade de seus participantes: **0800 052 34 34**



Programa de Investimentos - Enquadramento Resolução nº 3.792

SEGMENTO	VALOR APLICADO
RENDA FIXA	44.885.615,35
BAIXO RISCO DE CRÉDITO	106.765,96
LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO	106.765,96
COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	30.151.081,86
INFINITY LOTUS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	19.829.333,93
INFINITY IMA TIGER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	3.812.749,09
ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA INFLAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	3.747.934,17
BBM INDEX IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO	2.761.064,67
COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADOS	13.287.098,76
GAP IPCA INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	3.894.708,64
PLURAL CAPITAL INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	3.238.490,86
CLARITAS INFLAÇÃO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	3.210.048,78
INSTITUCIONAL ACTIVE FIX IB - MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO	2.943.850,48
COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS	1.340.668,77
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ITÁLIA	792.987,51
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL BVA MASTER III	547.681,26
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	2.285.672,61
DLM HEDGE CONSERVADOR FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	2.285.672,61
RENDA VARIÁVEL	4.203.340,54
INFINITY SELECTION IBOVESA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	1.890.570,40
DLM BRAZILTECH FI DE AÇÕES	2.312.770,14
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	51.374.628,50
DISPONÍVEL	28.006,97
TOTAL DOS RECURSOS GARANTIDORES	51.402.635,47

Resumo da Política de Investimentos para o exercício de 2013

1. Sobre a Política de Investimentos

De acordo com o Artigo 16 da Resolução CMN 3.792, de 24 de setembro de 2009, todas as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) devem definir uma política de investimentos para a aplicação dos recursos de cada plano por ela administrado.

Essa legislação estabelece as diretrizes básicas a serem observadas por todos os investimentos realizados por cada plano de benefícios. É importante pontuar que o Guia PREVIC - Melhores Práticas em Investimentos também sugere diretrizes a serem observadas quando da elaboração de uma Política de Investimentos.

Esse documento estabelece as maneiras pelas quais os ativos da JUSPREV devem ser investidos e foi preparado para assegurar e garantir a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente dos ativos da Entidade. Os investimentos devem ser selecionados de acordo com os critérios e definições contidos nas seções seguintes e em consonância com a legislação em vigor (Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN- nº 3.792, de 24.09.2009). A Política de Investimentos aqui apresentada segue os preceitos estabelecidos pelo órgão regulador. Todas as diretrizes aplicáveis, ainda que não mencionadas de maneira explícita nesse documento, devem ser necessariamente seguidas e, em havendo ambiguidade de qualquer natureza, a legislação em vigor deve sempre prevalecer.

O Conselho Deliberativo da JUSPREV aprovou essa Política de Investimentos com o objetivo de parametrizar os investimentos pelos próximos 5 anos, conforme estabelece a legislação em vigor. No caso de alterações da legislação, de cenário ou mesmo do perfil do Plano de Benefícios, é importante realizar revisões em prazos mais curtos.

A fim de delimitar a abrangência dessa Política de Investimentos, a tabela a seguir detalha alguns pontos relevantes:

Plano de Benefícios	Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS
Tipo	Contribuição Definida (CD)
Meta de Retorno	INPC + 5% ao ano
CNPB*	20.070.035-38
AETQ**	Jair Eduardo Santana (Certificado pelo ICSS nº EI01963)
ARPB***	Fabio Bertoli Esmanhotto (Certificado pelo ICSS nº EA01359)

*Cadastro Nacional de Planos de Benefícios;

**Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado;

***Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios

A JUSPREV deve compor sua Política de Investimentos (mandatos, benchmarks, carteiras e fundos) a fim de obter, no longo prazo, retorno equivalente ou superior a sua referência atuarial INPC + 5% ao ano, líquido de todas e quaisquer taxas.

2. Sobre o Plano e os seus Benefícios

O Plano PLANJUS foi constituído na modalidade contribuição definida (CD) e com administração própria da JUSPREV. Os recursos desse plano serão geridos por especialistas do mercado financeiro.

O PLANJUS se encontra ainda em fase de capitalização (a arrecadação é maior que o pagamento de benefícios), sendo que possui apenas um participante assistido.

Neste sentido, o plano suporta alocar recursos em ativos mais ilíquidos, que serão definidos ao longo desta Política de Investimentos.

3. Responsabilidades

A JUSPREV é a administradora legal do plano PLANJUS e, também, a responsável pelo gerenciamento de seus ativos.

4. Investimentos

Todos os recursos da JUSPREV devem ser negociados preferencialmente através de fundos de investimentos.

A JUSPREV entende que os investimentos devem ser tratados como um processo, que se realimenta e evolui, conforme a necessidade do Plano e o comportamento do mercado.

Esse processo se inicia com a definição da alocação estratégica. Essa alocação é definida em função de classes ou modalidades de ativos, que chamamos de mandatos. Cada mandato tem um conjunto determinado de características particulares, em termos de risco e de retorno esperado.

Dessa forma, é preciso monitorar individualmente cada um deles, como ficará claro no capítulo "Processo de Controle de Riscos". Além disso, a avaliação dos investimentos deve ser feita com base nas características que definem cada mandato.

Por fim, a JUSPREV deve monitorar os investimentos realizados, de acordo com a performance esperada e com o horizonte de investimento proposto para cada um deles. A alocação dentre os diversos investimentos também pode ser objeto de mudanças, em função do cenário de mercado ou da política de rebalanceamento.

Cada uma das fases desse processo, conforme detalhadas aqui, serão apresentadas e discutidas nas seções a seguir.



O plano de previdência associativa, no convênio com a JUSPREV, está atendendo de forma satisfatória às expectativas quanto aos anseios dos nossos associados. É bem verdade que ainda é cedo para fazer uma análise mais detalhada, pois a implementação ocorreu apenas a partir de 5 de dezembro de 2012, mas já há uma resposta positiva e verifica-se o aumento gradativo de interesse, tendo em vista os itens que compõem o plano associativo. A ANFIP está organizando uma nova campanha de marketing para mostrar todas as vantagens do plano, que, mesmo em tão pouco tempo de implantação, tem deixado claro o seu perfil de seriedade, transparência e credibilidade, itens indispensáveis a qualquer programa de previdência associativa. Temos certeza de que, fornecidas todas as explicações e demonstradas todas as vantagens, a adesão será amplamente positiva.

Álvaro Sólón de França - Presidente do Conselho Executivo da ANFIP

4.1. Alocação Estratégica

A alocação estratégica, conforme já mencionado, avalia a adequação de cada investimento às necessidades do Plano. Essa alocação é constituída com base nos mandatos estabelecidos pela JUSPREV.

É importante ressaltar que:

- A alocação-objetivo não configura nenhuma obrigação para o Plano, e tem por intuito apenas balizar os investimentos no longo prazo;
- Os limites inferiores e superiores devem ser respeitados a todo instante, bem como os demais limites estabelecidos pela legislação em vigor e não explicitados aqui;
- O índice de referência, ou benchmark, para determinado segmento de aplicação é o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento;
- A meta de rentabilidade reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados - rentabilidade esta que, normalmente, apresenta menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do Plano.

A tabela a seguir detalha a alocação estratégica:

Segmento / Mandato	Alocação (%)			Índice de Referência	Meta de Rentabilidade
	Objetivo	Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	77,5	55	100	CDI	INPC + 5% ao ano
Renda Variável	17,5	0	35	IBOVESPA	INPC + 9% ao ano
Investimentos Estruturados	5,0	0	10	INPC + 5% ao ano	INPC + 8% ao ano
Investimento no Exterior	0,0	0	3	INPC + 5% ao ano	INPC + 8% ao ano

*Como alocação objetivo foi adotado o ponto médio dos segmentos de investimentos, contemplados na tabela acima.

No caso específico do segmento "Investimentos no Exterior", a Entidade não possui intenção de realizar diretamente esse tipo de investimento ao longo da vigência dessa política. Entretanto, não é vetado o investimento indireto, através de fundos que detenham BDRs em sua carteira, respeitando-se tanto o regulamento do fundo quanto o limite legal de alocação.

4.2. Restrições

Essa seção apresenta as restrições estabelecidas por esta Política de Investimentos aos investimentos realizados pelo Plano. Tais restrições se aplicam unicamente aos investimentos realizados diretamente pela JUSPREV, ou em fundos exclusivos:

- Day-Trade: é vedada a realização de operações de day-trade diretamente nas carteiras e em fundos exclusivos investidos pelo Plano; só é permitida em fundos abertos, desde que atendidas as regras impostas pela legislação dos fundos de pensão.
- Em função do porte da JUSPREV, é vedada, a princípio, Parcerias Público-Privadas (PPPs), investimentos em fundos imobiliários (FIIs) e de participações (FIPs), bem como investimentos no exterior;
- É vedada operações nos segmentos de imóveis e de operações com participantes.

Cabe ressaltar que a JUSPREV poderá, a qualquer momento, viabilizar estudo que indique investimentos nas classes e operações vedadas e mencionadas acima, desde que tecnicamente fundamentado.

Nesse sentido, caso ocorra à necessidade, em função do contexto do mercado, de investimentos nessas classes e operações, o Conselho Deliberativo da JUSPREV deverá aprovar as novas diretrizes que devem constar na Política de Investimento.

4.3. Avaliação dos Investimentos

Os investimentos realizados diretamente pela JUSPREV devem ser objeto de análise por sua área técnica, e somente deverão ser realizados aqueles investimentos que estejam de acordo com as diretrizes aqui estabelecidas.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas do mandato ao qual tal investimento está associado. Para tanto, as análises deverão considerar, no mínimo, os pontos aqui elencados:

- Conformidade com a Política de Investimentos e com a legislação vigente;
- Alocação sugerida, com base na alocação estratégica;
- Diversificação que o investimento pode trazer à carteira atual;
- Análise de desempenho pregresso do fundo ou do gestor, quando cabível;
- Análise da estrutura do gestor, quando cabível;

- Análise dos principais riscos associados ao mandato;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do Plano.

4.4. Novos Investimentos

Conforme preconiza o Guia PREVIC - Melhores Práticas em Investimentos, sempre que houver a necessidade de investimento em classes de ativos ou mesmo em segmentos que ainda não tenham sido explorados pela JUSPREV (e desde que permitidas nesta Política de Investimento), serão observados alguns pontos adicionais:

- Na avaliação do investimento em questão, deve-se ponderar o motivo pelo qual a classe está sendo avaliada;
- Os riscos relacionados ao investimento devem ser especialmente explorados, para que todos os envolvidos tenham ciência das características específicas desse investimento;
- A alocação inicial será reduzida, de forma a causar pouco impacto no Plano, e poderá ser aumentada à medida que o grau de conhecimento do investimento aumente.

4.5. Monitoramento dos Investimentos

Os investimentos já realizados devem ser objeto de constante monitoramento, com o objetivo de avaliar sua performance em relação à performance esperada quando da realização do investimento. Para tanto, os seguintes itens devem ser avaliados:

- Performance em relação aos índices de referência pré-estabelecidos;
- Existência de desenquadramentos na carteira;
- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos;
- Alterações na estrutura de gestão.

É importante ressaltar que essa avaliação pode variar de mandato para mandato, em função dos diferentes horizontes de investimento que cada um dos mandatos possui.

4.6. Política de Rebalanceamento

Caso a alocação em renda variável ou qualquer outra classe de ativos supere o limite máximo estabelecido nesta Política de Investimento, em decorrência de valorização de ativos, ficam proibidos novos investimentos neste segmento.

De qualquer forma, quando a alocação dos ativos no segmento de renda variável ou qualquer outra classe de ativos romper aquele limite máximo, a Diretoria e o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado devem reajustá-la obrigatoriamente ao limite disposto, no prazo máximo estabelecido pelos normativos aplicáveis.

4.7. Operações com Derivativos

Dentro dos Segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, a JUSPREV poderá investir em Fundos Abertos ou Exclusivos que utilizem operações com derivativos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- Avaliação prévia dos riscos envolvidos;
- Existência de sistemas de controles internos adequados às suas operações;
- Registro da operação ou negociação em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros;
- Atuação de câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação como contraparte central garantidora da operação;
- Depósito de margem limitado a 15% da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen e ações pertencentes ao Índice Bovespa da carteira de cada plano ou fundo de investimento;
- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen e ações pertencentes ao Índice Bovespa da carteira de cada plano ou fundo de investimento.

Ficam excluídos desses limites os Fundos Multimercados classificados como Investimentos Estruturados.

Como a JUSPREV não possui investimentos em Carteira Própria e que, portanto, seus recursos estão sendo geridos através de fundos de investimentos com gestão terceirizada, caberá ao gestor externo o controle e monitoramento das regras aqui mencionadas, como o intuito de não apenas atender a legislação dos fundos de pensão, bem como a Política de Investimento da Entidade.

5. Processo de Controle de Riscos

Assim como no caso de seus investimentos, a JUSPREV entende que o controle de riscos é um processo, e não algo pontual e estático que possa ser resumido em controles unicamente quantitativos. Por essa razão, esse capítulo apresenta os controles exercidos, e também a influência de tais controles na gestão dos recursos da JUSPREV.

O Capítulo III da Resolução CMN nº 3792 estabelece a necessidade de identificação e de controle dos riscos incorridos pelas EFPCs. Da mesma forma, o Guia PREVIC - Melhores Práticas em Investimentos sugere diversos controles que devem ser levados em consideração quando da análise dos investimentos. No caso dos investimentos realizados através de gestores terceirizados, a JUSPREV monitora os controles exercidos, que são de responsabilidade do gestor.

A JUSPREV poderá tomar medidas, conforme mencionado em capítulo específico, quando verificar o descumprimento dos limites de risco estabelecidos.

5.1. Desenquadramentos

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, do mandato ou dessa Política de Investimentos, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos.

6. Disposições Gerais

- I. A presente Política de Investimentos deverá ser revista na periodicidade prevista pela legislação aplicável em vigor, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da JUSPREV;
- II. O planejamento desta Política de Investimento foi realizado com um horizonte de sessenta meses conforme legislação de regência;
- III. Revisões extraordinárias ao período legal deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do Plano PLANJUS;
- IV. Baseado em suas análises, a JUSPREV poderá redimensionar as metas de aplicação dentro dos segmentos e entre eles, desde que obedecidos os parâmetros de risco-retorno fixados nesta Política de Investimentos, e respeitados os parâmetros legais vigentes.
- V. As adequações das Carteiras Administradas e Fundos de Investimento Exclusivos à legislação aplicável em vigor e aos parâmetros estabelecidos nos regulamentos será constantemente verificada pela Diretoria Financeira.
- VI. A Política de Investimento deverá ser publicada a todos os participantes e informada à PREVIC assim que aprovada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Deliberativo da JUSPREV e referendado pelos Órgãos Colegiados.

A política de investimentos foi aprovada em 14 de dezembro de 2012, através das Atas das Reuniões do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Colégio de Instituidoras, de 14 de dezembro de 2012, e começa a vigorar em 01 de janeiro de 2013.

O texto completo da Política de Investimentos para o exercício de 2013 está disponível no site da JUSPREV, e poderá ser solicitado em meio impresso.



Como seguradora parceira desde 2008, nós, da Mongeral Aegon, nos orgulhamos de acompanhar o crescimento e o desenvolvimento da JUSPREV. A responsabilidade de administrar planos de benefícios previdenciários de mais de 2.400 participantes exige seriedade e solidez, características que não faltaram à fundação ao longo desses anos.

O respeito e a confiança do nosso relacionamento com a JUSPREV formam base importante para os resultados expressivos conquistados até hoje. Reafirmamos, assim, nosso compromisso com a missão de estar ao lado de milhares de famílias na construção de um futuro mais tranquilo e seguro.

Helder Molina - Presidente da Mongeral Aegon

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Consolidadas em 31 de Dezembro de 2012 e 2011.

I - BALANÇO PATRIMONIAL (R\$ mil)

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DISPONÍVEL	618	432	EXIGÍVEL OPERACIONAL	95	31
REALIZÁVEL	51.404	35.132	Gestão Previdencia	21	5
Gestão Previdencial	-	-	Gestão Administrativa	74	26
Gestão Administrativa	1	8	PATRIMÔNIO SOCIAL	52.002	35.600
Investimentos	51.403	35.124	Patrimônio de Cobertura do Plano	51.761	35.449
Fundos de Investimento	51.403	35.124	Provisões Matemáticas	51.761	35.499
			Benefícios Concedidos	128	132
PERMANENTE	76	67	Benefícios a Conceder	51.634	35.317
Imobilizado	76	67	Fundos	241	150
			Fundos Administrativos	241	150
TOTAL DO ATIVO	52.097	35.631	TOTAL DO PASSIVO	52.097	35.631

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e estão disponíveis do site www.jusprev.org.br

II - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - DMPS (Consolidado) (R\$ mil)

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação %
A) Patrimônio Social - início do exercício	35.600	21.062	69,02
1. Adições	18.405	15.833	16,24
(+) Contribuições Previdenciais	14.278	12.558	13,70
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	3.052	2.368	28,90
(+) Receitas Administrativas	1.063	905	17,40
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Administrativa	12	2	491,41
2. Destinações	-2.002	-1.295	54,60
(-) Benefícios	-1.018	-539	89,02
(-) Despesas Administrativas	-984	-757	30,10
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	16.402	14.538	12,83
(+/-) Provisões Matemáticas	16.312	14.387	13,38
(+/-) Fundos Administrativos	91	150	-39,79
B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3)	52.002	35.600	46,07

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e estão disponíveis do site www.jusprev.org.br

III - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DOS ATIVOS LÍQUIDOS - DMAL POR PLANO DE BENEFÍCIOS (2007003538 - PLANJUS) (R\$ mil)

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação %
A) Ativo Líquido - início do exercício	35.449	21.062	68,31
1. Adições	17.717	15.261	16,09
(+) Contribuições	14.664	12.893	13,74
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	3.052	2.368	28,90
2. Destinações	-1.405	-874	60,69
(-) Benefícios	-1.018	-539	89,02
(-) Custeio Administrativo	-387	-335	15,23
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	16.312	14.387	13,38
(+/-) Provisões Matemáticas	16.312	14.387	13,38
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	51.761	35.449	46,01
C) Fundos não Previdenciais	241	150	62,21
- Fundos Administrativos	241	150	60,21

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e estão disponíveis do site www.jusprev.org.br

IV - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS (2007003538 - PLANJUS) (R\$ mil)

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação %
1. ATIVOS	52.023	35.605	46,11
Disponível	615	431	42,77
Recebível	241	150	60,21
Investimento	51.167	35.024	46,09
Fundos de Investimento	51.167	35.024	46,09
2. OBRIGAÇÕES	21	5	280,82
Operacional	21	5	280,82
3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	241	150	60,21
Fundos Administrativos	241	150	60,21
4. ATIVO LÍQUIDO (1-2-3)	51.761	35.449	46,01
Provisões Matemáticas	51.761	35.449	46,01

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e estão disponíveis do site www.jusprev.org.br

V - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (CONSOLIDADA) (R\$ mil)

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação %
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	150	-	-
1. Custeio da Gestão Administrativa	1.075	907	18,50
1.1. Receitas	1.075	907	18,50
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	674	656	-41,07
Resultado Positivo dos Investimentos	12	2	491,41
Outras Receitas	2	249	-99,33
2. Despesas Administrativas	-984	-754	30,10
2.1. Administração Previdencial	-968	-746	29,54
Pessoal e Encargos	-467	-359	30,05
Treinamentos/congressos e seminários	-14	-9	48,36
Viagens e estadias	-107	-35	200,97
Serviços de terceiros	-167	-167	0,03
Despesas gerais	-201	-167	19,28
Depreciações e Amortizações	-13	-8	57,92
2.2. Administração de Investimentos	-16	-8	112,95
Serviços de terceiros	-16	-8	112,95
4. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	91	154	-39,79
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	91	154	-39,79
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5)	241	154	60,21

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e estão disponíveis do site www.jusprev.org.br

VII - DEMONSTRAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ATUARIAIS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (2007003538 - PLANJUS) (R\$ mil)

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação %
Patrimônio de Cobertura do Plano (1 + 2)	51.761	35.448	46,01
1. Provisões Matemáticas	51.761	35.448	46,01
1.1. Benefícios Concedidos	128	132	-3,39
Contribuição Definida	128	132	-3,39
1.2. Benefício a Conceder	51.634	35.317	46,20
Contribuição Definida	51.634	35.317	46,20
Saldo de contas - parcela participantes	51.634	35.317	46,20

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e estão disponíveis do site www.jusprev.org.br

ALTERAÇÕES NO ESTATUTO

ESTATUTO - Versão Anterior	ESTATUTO - Nova Versão
ESTATUTO DO FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV	ESTATUTO DO FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV
CAPÍTULO I - SEÇÃO I - DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA	CAPÍTULO I - SEÇÃO I - DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA
<p>Art. 2º. São Instituidoras Fundadoras do JUSPREV as seguintes entidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Associação Amazonense do Ministério Público; II. Associação Brasileira de Cooperativas de Economia e Crédito Mútuo do Judiciário, Ministério Público e Instituições Jurídicas; III. Associação do Ministério Público do Estado do Amapá; IV. Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; V. Associação do Ministério Público de Rondônia; VI. Associação dos Magistrados Brasileiros; VII. Associação dos Magistrados do Paraná; VIII. Associação dos Magistrados do Trabalho 9ª Região; IX. Associação dos Magistrados Mineiros; X. Associação dos Procuradores do Estado do Paraná; XI. Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo; XII. Associação Goiana do Ministério Público; XIII. Associação Mineira do Ministério Público; XIV. Associação Paranaense do Ministério Público; XV. Associação Paulista de Magistrados; XVI. Associação Paulista do Ministério Público; XVII. Associação do Ministério Público de Pernambuco; XVIII. Associação Sergipana do Ministério Público; XIX. Associação Sul Mato-Grossense do Ministério Público. 	<p>Art. 2º. São Instituidoras Fundadoras do JUSPREV as seguintes entidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Associação Alagoana de Magistrados; II. Associação Amazonense do Ministério Público; III. Associação Brasileira de Cooperativas de Economia e Crédito Mútuo do Judiciário, Ministério Público e Instituições Jurídicas; IV. Associação Catarinense do Ministério Público; V. Associação do Ministério Público de Pernambuco; VI. Associação do Ministério Público de Rondônia; VII. Associação do Ministério Público de Roraima; VIII. Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; IX. Associação do Ministério Público do Estado da Bahia; X. Associação do Ministério Público do Estado do Amapá; XI. Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; XII. Associação do Ministério Público Do Estado do Rio Grande do Norte; XIII. Associação do Ministério Público Do Rio Grande do Sul; XIV. Associação dos Advogados do Poder Executivo do Estado do Paraná; XV. Associação dos Magistrados Brasileiros; XVI. Associação dos Magistrados Catarinenses; XVII. Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região; XVIII. Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região; XIX. Associação dos Magistrados de Sergipe; XX. Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios; XXI. Associação dos Magistrados do Estado de Rondônia; XXII. Associação dos Magistrados do Estado do Pará; XXIII. Associação dos Magistrados do Estado de Tocantins; XXIV. Associação dos Magistrados do Maranhão; XXV. Associação dos Magistrados do Paraná; XXVI. Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região; XXVII. Associação dos Magistrados Mineiros; XXVIII. Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo; XXIX. Associação dos Procuradores do Estado do Paraná; XXX. Associação Espírito-Santense do Ministério Público; XXXI. Associação Goiana do Ministério Público; XXXII. Associação Mineira do Ministério Público; XXXIII. Associação Nacional do Ministério Público de Contas; XXXIV. Associação Nacional do Ministério Público Militar; XXXV. Associação Nacional dos Procuradores da República; XXXVI. Associação Nacional dos Procuradores de Estado; XXXVII. Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho; XXXVIII. Associação Paranaense do Ministério Público; XXXIX. Associação Paulista de Defensores Públicos; XL. Associação Paulista de Magistrados; XLI. Associação Paulista do Ministério Público; XLII. Associação Sergipana do Ministério Público; XLIII. Associação Sul Mato-Grossense do Ministério Público; XLIV. Associação Tocantinense do Ministério Público; XLV. União dos Advogados Públicos Federais do Brasil.
CAPÍTULO II - SEÇÃO II - DAS INSTITUIDORAS	CAPÍTULO II - SEÇÃO II - DAS INSTITUIDORAS
<p>Art. 10. Serão admitidas na condição de Instituidoras as Associações do Ministério Público, do Poder Judiciário e das demais Instituições Constitucionais que exercem funções essenciais à Justiça, bem como a Associação das Cooperativas de Crédito constituídas por membros das associações citadas e que, na forma deste Estatuto e da legislação pertinente, celebrarem, com o JUSPREV, Convênio de Adesão a Plano de Benefícios Previdenciários deste, tendo como destinatários seus associados e membros.</p>	<p>Art. 10. Serão admitidas na condição de Instituidoras as Associações do Ministério Público, do Poder Judiciário e das demais Instituições Constitucionais que exercem funções essenciais à Justiça, bem como a Associação das Cooperativas de Crédito constituídas por membros das associações citadas e a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil e que, na forma deste Estatuto e da legislação pertinente, celebrarem, com o JUSPREV, Convênio de Adesão a Plano de Benefícios Previdenciários deste, tendo como destinatários seus associados e membros.</p>

ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO

REGULAMENTO - Versão Anterior	REGULAMENTO - Nova Versão
REGULAMENTO DO PLANJUS	REGULAMENTO DO PLANJUS
CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES	CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES
Art. 2º. XXIII - INSTITUIDORA: Associações do Ministério Público, do Poder Judiciário e das demais instituições constitucionais que exercem funções essenciais à Justiça, bem como da Associação Brasileira de Economia e Crédito Mútuo do Judiciário, Ministério Público e Instituições Jurídicas, constituídas por membros das associações citadas, que aderirem ao Plano mediante Convênio de Adesão;	Art. 2º. XXIII - INSTITUIDORA: Associações do Ministério Público, do Poder Judiciário e das demais instituições constitucionais que exercem funções essenciais à Justiça, bem como da Associação Brasileira de Economia e Crédito Mútuo do Judiciário, Ministério Público e Instituições Jurídicas, constituídas por membros das associações citadas e a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil , que aderirem ao Plano mediante Convênio de Adesão;
CAPÍTULO III - SEÇÃO IV - DA MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DE PARTICIPANTE	CAPÍTULO III - SEÇÃO IV - DA MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DE PARTICIPANTE
Art. 6º. O Participante Ativo que deixar de ser associado ou membro de Instituidora e, na data do término do vínculo associativo, não se tenha tornado elegível a percepção de qualquer benefício, poderá permanecer no Plano como Participante Ativo Remido, se optar pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido.	Art. 6º. O Participante Ativo que deixar de ser associado ou membro de Instituidora e, na data do término do vínculo associativo, não se tenha tornado elegível a percepção de qualquer benefício, poderá permanecer no Plano como Participante Ativo Remido, se optar pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido, ou como Participante Ativo Vinculado, se mantiver suas contribuições para o Plano de Benefícios.
CAPÍTULO X - SEÇÃO II - DA PORTABILIDADE	CAPÍTULO X - SEÇÃO II - DA PORTABILIDADE
Art. 63. Os recursos recepcionados de outros Planos de Benefícios serão contabilizados, conforme o caso, na SUBCONTA VALORES PORTADOS DE EFPC e SUBCONTA VALORES PORTADOS DE EAPC.	Art. 63. Os recursos recepcionados de outros Planos de Benefícios serão contabilizados, conforme o caso, na SUBCONTA VALORES PORTADOS DE EFPC, na SUBCONTA VALORES PORTADOS DE EAPC ou na SUBCONTA BENEFÍCIO EDUCACIONAL.

PARECERES

PARECER ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS

1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial teve como finalidade apurar o resultado financeiro-atuarial em 31/12/2012 e dimensionar as Provisões Matemáticas do **Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS, administrado pelo Fundo de Pensão Multinstituído por Associações do Ministério Público e da Justiça - JUSPREV**. Com base em tais informações e no patrimônio para cobertura do plano informado pela Entidade, foi apurado o resultado técnico do plano.

Foi avaliada complementarmente a rentabilidade dos recursos garantidores das provisões matemáticas e os resultados do Programa Administrativo, bem como são apresentadas as hipóteses adotadas na presente Avaliação e que passarão a vigor a partir do exercício de 2013. Para tanto, consideraram-se os parâmetros técnico-atuariais mínimos estabelecidos pela Resolução CGPC nº 18 de 28 de março de 2006. Os resultados apurados pela Avaliação Atuarial e demonstrados neste documento basearam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida considerando suas características financeiras e demográficas, bem como, hipóteses financeiras e atuariais, devendo ser objeto de análise e estudo dos Instituidores e Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC.

2. BASE CADASTRAL

2.1. REFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS

As informações referentes aos participantes ativos, assistidos e pensionistas para a Avaliação Atuarial, nos foram enviadas em arquivo eletrônico, com data-base em 31/12/2012 em formato "xls" e foram objetos de análise e testes de consistências. Apresentamos a seguir o consolidado estatístico da base cadastral dos participantes, onde são demonstradas as principais características da população em estudo.

Ainda, no Anexo III deste Relatório, são apresentadas todas as estatísticas da população em estudo, em conjunto com uma série de gráficos que buscam trazer à Diretoria da Entidade informações gerenciais sobre o plano, de modo a facilitar a administração do mesmo.

2.2. VALIDAÇÃO DOS DADOS

A Base cadastral foi fornecida pela Entidade, no layout solicitado, em arquivos eletrônicos. Após a recepção dos dados, foram realizados os testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada satisfatória para a Avaliação Atuarial referente ao exercício financeiro de 2012. Foram também utilizadas para a presente avaliação as informações contábeis fornecidas pela Data A Contabilidade em 14 de março de 2013.

2.3. ESTATÍSTICAS

Com base nas informações encaminhadas foram realizadas análises estatísticas contemplando também um comparativo em relação aos anos de 2010 e 2011.

2.3.1. Ativos

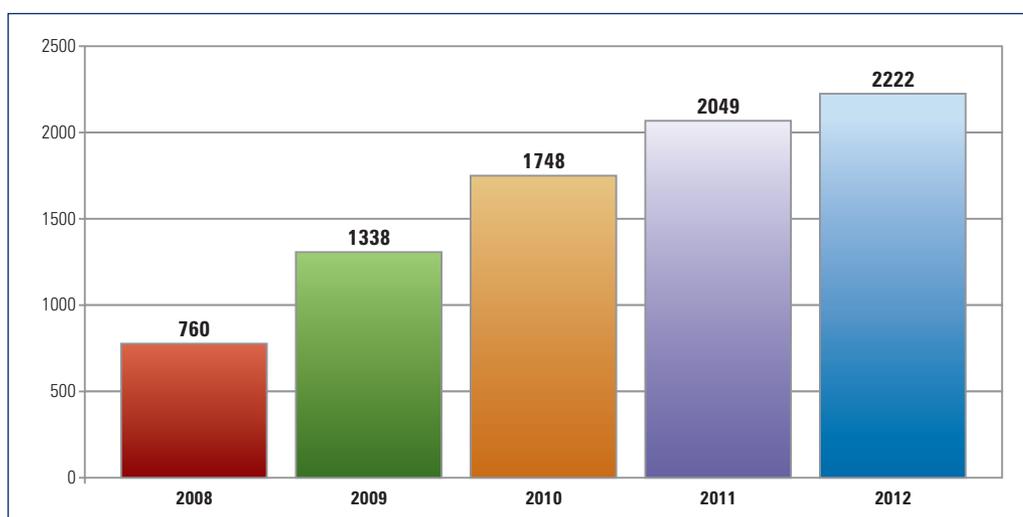
Tabela 1 - Informações gerais

Item	2010	2011	2012
Nº de Participantes	1748	2049	2222
Idade Média (anos)	36,14	36,55	37,04
Tempo Médio de Filiação ao Plano (anos)	1,54	2,23	2,95
Contribuição Média	R\$ 318,38	R\$ 385,40	R\$ 417,11
Saldo Individual Médio	R\$ 11.861,71	R\$ 16.872,30	R\$ 22.708,38

Diante da tabela acima, percebe-se que a Entidade teve um aumento no número de participantes em 2012 na ordem de 8,44%, quando comparado com o exercício de 2011.

Depreende que aderiram ao plano uma média 19 participantes por mês, aproximadamente, entre 12/2010 e 12/2012, já considerando aqueles que se desligaram entre estas datas, conforme melhor elucidado no gráfico abaixo:

Gráfico 1 - Evolução do número de participantes ativos



2.3.2. Pensionistas

Tabela 2 - Informações gerais

Item	2010	2011	2012
Nº de Pensionistas	1	1	1*
Idade (anos)	18	19	20
Benefício	R\$ 1.209,94	R\$ 1.226,84	R\$ 1.211,96
Saldo Individual Médio	R\$ 133.227,69	R\$ 132.047,54	R\$ 125.548,51

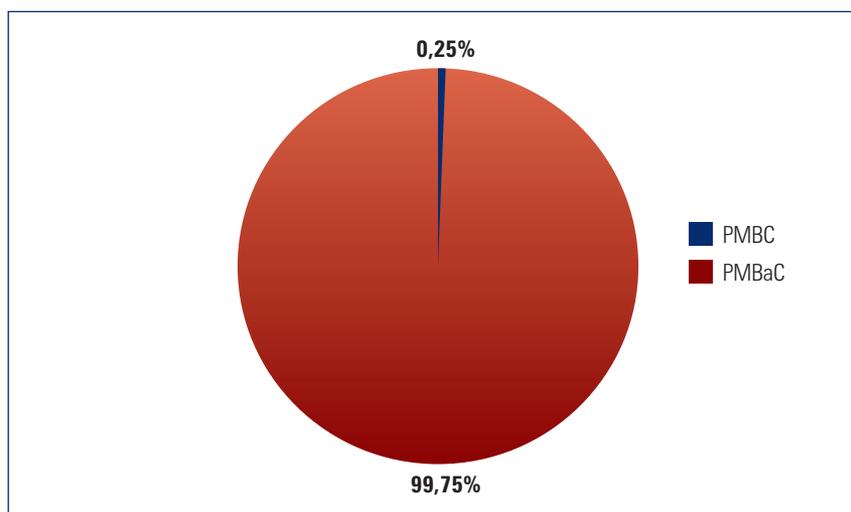
(*) Para fins desta estatística o valor não contempla o participante cujo falecimento ocorreu em 2012, sendo o benefício de pensão concedido em 2013.

A tabela anterior demonstra que o número de benefícios de pensão por morte em manutenção se manteve constante em relação ao ano de 2011. Houve no exercício um óbito, porém o benefício ainda não estava em percepção por parte da beneficiária. Desta forma, não foi considerado para fins desta estatística.

Observou-se uma pequena redução no valor do benefício da pensionista, tendo em vista uma redução do saldo individual, dado que a opção pelo benefício foi pela multiplicação de um percentual pelo saldo de contas.

2.3.3. Plano de benefícios

Gráfico 2 - Distribuição das provisões matemáticas - 31/12/2012



O Gráfico 2 aponta que as reservas matemáticas de benefícios a conceder acumulam a grande maioria dos recursos dos participantes do plano. Assim, essas informações podem servir para embasamento da Entidade na tomada de decisão quanto aos tipos de investimentos para alocação desses recursos.

Do total das provisões matemáticas de benefícios a conceder, R\$ 243.187,35 correspondem a portabilidades oriundas de outras Entidades Fechadas de Previdência Complementar e R\$ 9.501.712,29 correspondem à portabilidade proveniente de Entidades Abertas. Os referidos valores de portabilidade já estão rentabilizados pela variação da cota do plano.

3. HIPÓTESES ATUARIAIS

As hipóteses atuariais podem ser classificadas como Biométricas, Demográficas, Econômicas e Financeiras. O Anexo da Resolução CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, em seu primeiro item, determina que tais hipóteses devam estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário.

Nesse viés, a Data A Consultoria realizou um estudo estatístico das hipóteses atualmente adotadas pelo **Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS**, e o apresentou através do *Relatório de Hipóteses Atuariais*. Solicitou-se, portanto, uma manifestação da Entidade quanto às referidas hipóteses para que pudéssemos adotá-las na presente avaliação.

Sendo assim, com base na referida manifestação, seguem abaixo as hipóteses adotadas para a Avaliação Atuarial de 2012 que estarão vigentes no exercício de 2013 e que serão apresentadas nas Demonstrações Atuariais - DA.



Desde a fundação estamos acompanhando o excelente trabalho que está sendo realizado pela administração da JUSPREV. Não foi possível para a AMAERJ - Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro aderir desde o primeiro momento. Agora, encontramos o momento certo para disponibilizar para nossos associados o melhor plano de previdência privada das carreiras de Estado no Brasil. São muitas as vantagens dos planos previdenciários da JUSPREV, mas a principal é a certeza de que o objetivo da entidade é reverter todo seu ganho em prol dos associados. A JUSPREV é uma previdência privada complementar extremamente ágil e simples e que conseguirá amearhar patrimônio suficiente para assegurar tranquilidade para seus beneficiários. A diretoria da AMAERJ está orgulhosa em propiciar aos magistrados do Estado do Rio de Janeiro a oportunidade de participar da JUSPREV.

Des. Claudio Luis Braga Dell'Orto - Presidente da Associação de Magistrados do Rio de Janeiro

Hipóteses adotadas para a Avaliação Atuarial - 2012:

a) Taxa de Juros: 5,00% a.a.;

b) Tábua de Mortalidade Geral: AT - 2000; e

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT - 2000.

Por se tratar de um plano estruturado na Modalidade de Contribuição Definida (CD), vale ressaltar que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus Participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial. Ou seja, as hipóteses são utilizadas para se apurar o valor do benefício mensal, quando de sua concessão e em seu recálculo anual.

A hipótese relativa à taxa de juros é também utilizada para fins de análise da rentabilidade auferida pelos recursos garantidores do plano de benefícios, por compor o índice de referência atuarial em conjunto ao indexador de inflação.

4. REGIME FINANCEIRO E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Adota-se para as Avaliações Atuariais do **Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS** o regime financeiro de Capitalização e o Método de Capitalização Financeira Individual, sob o qual serão constituídas as Reservas Matemáticas individualmente para os Participantes, sendo as mesmas equivalentes, a qualquer momento, ao saldo da conta individual do Participante, acumulado até o momento da avaliação. Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de contribuição definida - CD, os benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

Assim, não há garantia mínima de rentabilidade nas fases de capitalização e percepção dos benefícios, sendo adotada uma taxa de juros como premissa para, juntamente a um indexador, determinar um índice de referência atuarial teórico como ferramenta para mensurar a rentabilidade dos recursos garantidores. A taxa de juros, estimada como rentabilidade real, é utilizada também para fins de cálculos dos benefícios, conforme exposto no capítulo acima.

5. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Em atenção ao Plano de Contas estabelecido para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, através da Resolução CGPC nº 28, de 26/01/2009, esta Consultoria elaborou um quadro que contém as contas correspondentes às provisões e fundos do plano de benefícios em análise, calculadas através da base cadastral, o qual consta do ANEXO II do presente documento.

Segue abaixo a estrutura contábil resumida das Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS em 31/12/2010 e 31/12/2011, para fins de comparação, e 31/12/2012, data base da presente Avaliação Atuarial:

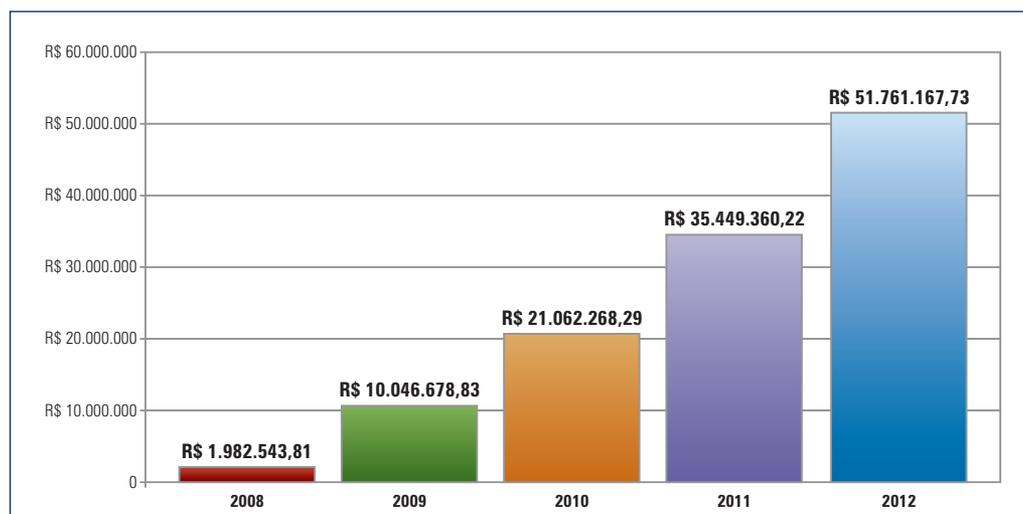
Tabela 3 - Provisões matemáticas

EXERCÍCIO FINANCEIRO	2010	2011	2012
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	R\$ 21.062.268,29	R\$ 35.449.360,22	R\$ 51.761.167,73
PROVISÕES MATEMÁTICAS	R\$ 21.062.268,29	R\$ 35.449.360,22	R\$ 51.761.167,73
Benefícios Concedidos	R\$ 133.227,69	R\$ 132.047,54	R\$ 127.565,21(*)
Benefícios a Conceder	R\$ 20.929.040,60	R\$ 35.317.312,68	R\$ 51.633.602,52
Provisões Matemáticas a Constituir	-	-	-
(-) Serviço Passado	-	-	-
(-) Déficit Equacionado	-	-	-
RESULTADO REALIZADO	-	-	-
Superávit Técnico Acumulado	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-
Reserva Especial para Revisão do Plano	-	-	-
(-) Déficit Técnico Acumulado	-	-	-

*Considera como reserva matemática de benefícios concedidos o saldo do participante cujo falecimento ocorreu no exercício de 2012.

Por meio do Gráfico 3 pode-se observar a evolução do Patrimônio para Cobertura do Plano desde o ano de 2008 até 2012. Depreende-se que está havendo um crescimento contínuo no valor nominal de um ano para outro, no período analisado. Ou seja, o crescimento patrimonial da JUSPREV de um ano foi, até então, sempre superior ao do ano anterior.

Gráfico 3 - Evolução do patrimônio para cobertura do Plano



6. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

6.1. RESULTADO ATUARIAL

O Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS, administrado pela JUSPREV, avaliado em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento atuarial e hipóteses atuariais anteriormente descritos, apresentou em 31/12/2012 resultado de Equilíbrio Técnico.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade contribuição definida - CD, tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, a obrigação do plano para com os seus participantes está limitada ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim tal Equilíbrio Técnico.

Desta forma, atestamos que as informações constantes deste Relatório foram avaliadas por nossa Consultoria Atuarial e refletem as bases cadastrais, e consideram, para fins de comparação, as informações contábeis fornecidas pela Data A Contabilidade referente à data base 31/12/2012.

6.2. RENTABILIDADE DO PLANO

Em função da modalidade do plano de benefícios, é vedada a garantia de rentabilidade mínima tanto na fase de capitalização quanto na de percepção de renda, sendo a taxa de juros adotada como premissa para, juntamente a um indexador, determinar um índice de referência atuarial (Benchmark) como ferramenta para mensurar e comparar sua rentabilidade.

A taxa de juros estimada como rentabilidade real é utilizada também para fins de cálculos dos benefícios, conforme formulação demonstrada em Nota Técnica Atuarial aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

A partir do histórico das cotas, por meio das quais se pode apurar a rentabilidade líquida auferida pelos recursos garantidores do plano PLANJUS, no período que compreende os meses de agosto de 2008 a dezembro de 2012, apurou-se uma rentabilidade acumulada de 47,53%. Analisando apenas o ano de 2012, observa-se que os recursos do plano alcançaram uma rentabilidade de 7,47%.

No ano de 2012 se observou no Brasil uma sequência de sucessivas quedas da taxa básica de juros - SELIC, pelo Banco Central do Brasil - BACEN. No final do ano de 2011 a referida taxa era de 11,00% a.a. chegando a 7,25% a.a. em dezembro de 2012.

Segundo o Relatório Focus1 publicado em 28/12/2012, a expectativa de mercado para o índice de inflação do IPCA para os 12 meses seguintes é de 5,47% a.a.. Por sua vez, a expectativa de mercado para a Taxa Básica de Juros - SELIC é de se manter os atuais 7,25% a.a..

Tendo em vista se tratar de investimentos previdenciários de longo prazo, observando-se as Notas do Tesouro Nacional atrelados à inflação (IPCA) - NTN-B se faz possível atualmente o investimento em títulos públicos que rendam aproximadamente 4,00% ao ano.

Assim, faz-se necessária a adoção de uma postura ativa frente aos investimentos para que se possa alcançar a taxa de juros adotada como referência.

Por fim, sugere-se que as simulações desenvolvidas para se projetar os benefícios futuros dos participantes, em função de suas contribuições, considere taxa de juros compatível com a política de investimentos definida pela entidade, sendo importante também a demonstração de diferentes cenários aos mesmos, de forma que estes tenham a ciência que seus benefícios futuros dependem, em grande parte, da rentabilidade auferida pelos recursos do plano.

6.3. PROGRAMA ADMINISTRATIVO

Foi realizado também um estudo com o objetivo de verificar a sustentabilidade do programa administrativo da Entidade com relação ao Plano de Benefícios PLANJUS. Para isso foi utilizado o fluxo contábil de despesas e receitas administrativas relativas ao período de janeiro de 2011 a dezembro de 2012.

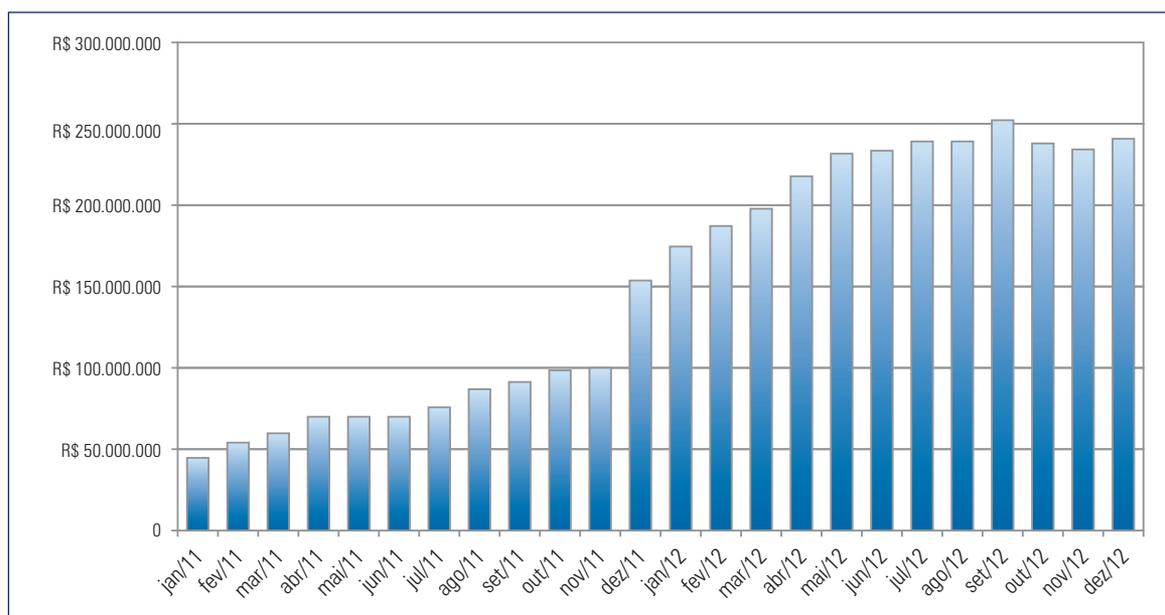
Observou-se no período mencionado uma despesa administrativa média de R\$ 2.474,78, e uma receita administrativa média de R\$ 82.588,46, alcançada pela aplicação da taxa de carregamento de 3,00% sobre as contribuições básicas, eventuais e de renda educacional, pela aplicação da taxa de carregamento sobre benefícios², pela receita oriunda da rentabilidade do Fundo Administrativo e pelo pró-labore advindo dos benefícios de risco cobertos pela seguradora contratada.

Observando o último exercício, a receita média foi superior à despesa média em R\$ 7.550,83. Verificou-se também que houve um aumento de 60,21% sobre o montante do Fundo Administrativo no último ano.

Tal Fundo, em 31/12/2012, monta em R\$ 241.103,20, enquanto que em 31/12/2011 era equivalente a R\$ 150.493,29, demonstrando a sustentabilidade do programa.

Elaboramos, por fim, o gráfico abaixo demonstrando a evolução do saldo do Fundo Administrativo desde a data de 01/01/2011, de modo a tornar mais elucidativa a visualização de como tal fundo se comportou ao longo do tempo:

Gráfico 4 - Evolução do fundo administrativo



6.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o exposto no presente relatório se conclui que o **Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS** encontra-se em equilíbrio atuarial e financeiro.

Florianópolis, 15 de março de 2013.



Não há maneira mais simples de planejar seu futuro do que através de um plano de previdência. Mesmo quando comparado a investimentos em imóveis, ações e outros negócios, a relação custo-benefício obtida com a previdência é fantástica, pois ela traz previsibilidade, resultados e segurança sem exigir muito do seu tempo, como fazem os demais investimentos. E, para os afortunados que contam com um plano específico para sua categoria e sem fins lucrativos, como o da JUSPREV, a recomendação só se fortalece. Não conte com a sorte. Comece a construir seu futuro desde já, pois quanto mais cedo você começa, menos a construção pesa em seu bolso.

Gustavo Cerbasi - especialista em Educação Financeira e escritor

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadores do

FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA BRASILEIRA - JUSPREV

Curitiba - Paraná

Examinamos as demonstrações financeiras do FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA BRASILEIRA - JUSPREV ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das obrigações atuariais do plano para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidade reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras da Entidade. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV, em 31 de dezembro de 2012, e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2011.

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011 apresentados para fins de comparação são oriundos das demonstrações financeiras anteriormente auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 27/02/2012 que não conteve nenhuma modificação.

Florianópolis (SC), 18 de março de 2013.

Guilherme Gonçalves d'Ávila Neto

Contador CRC (SC) nº 024.334/T-0

Uniaudi do Brasil Auditores Independentes S/S

CRC (SC) nº 003985/O-5

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, depois de terem examinado o Balanço Patrimonial Consolidado - BP, a Demonstração da Mutação do Patrimônio Social, a Demonstração da Mutação do Ativo Líquido - DMAL por plano de benefício previdencial, a Demonstração do Ativo Líquido - DAL por plano de benefício previdencial, a Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA (consolidada), a Demonstração das Obrigações Atuariais do Plano - DOAP (por plano de benefício previdencial), as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas e suas Notas Explicativas, o Parecer do Atuário e o Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício de 2012, são de opinião de que tais documentos merecem aprovação.

Curitiba, PR, 22 de março de 2013.

Otônio Ribeiro Furtado

Conselheiro Efetivo

Wilson José Galheira

Conselheiro Efetivo

Alcino Oliveira de Moraes

Conselheiro Suplente

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Os membros do Conselho Deliberativo do FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, depois de terem examinado o Balanço Patrimonial Consolidado - BP, a Demonstração da Mutação do Patrimônio Social, a Demonstração da Mutação do Ativo Líquido - DMAL por plano de benefício previdencial, a Demonstração do Ativo Líquido - DAL por plano de benefício previdencial, a Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA (consolidada), a Demonstração das Obrigações Atuariais do Plano - DOAP (por plano de benefício previdencial), as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas e suas Notas Explicativas, o Parecer do Atuário e o Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício de 2012, e acatando o Parecer do Conselho Fiscal, manifestam a sua opinião de que tais documentos merecem aprovação.

Curitiba, PR, 22 de março de 2013.

Luiz Antônio Ferreira de Araújo

Presidente

Jorge Franklin Alves Felipe

Vice-Presidente

Flodesmidt Riani

Conselheiro Efetivo

Luiza Helena Nickel

Conselheira Efetiva

Sandro Loureiro Marones

Conselheiro Efetivo

Gildenor Eudócio de A. Pires

Conselheiro Fiscal

Sebastião Luiz Amorim

Conselheiro Suplente

Roberto Altheim

Conselheiro Suplente

PLANJUS

Comece a planejar agora o seu futuro!

O PLANJUS é o Plano de Previdência Complementar com benefícios de **Renda Mensal Programada, Renda Mensal por Invalidez, Renda Mensal por Morte e Renda Mensa Educacional**. Proteja hoje o padrão de Vida de sua família e garanta sua tranquilidade financeira no futuro.

Confira outras vantagens:

- Pagamento de uma renda extra no mês de dezembro.
- Possibilidade de dedução das contribuições no Imposto de Renda limitado até 12% da renda bruta anual.
- Repasse de 100% da rentabilidade obtida e baixa taxa de administração, por se tratar de uma Entidade sem fins lucrativos.
- Possibilidade de inscrever familiares e pessoas com quem mantenha relação afetiva, conforme previsão no Estatuto da Associação da qual faz parte.



Já imaginou a possibilidade de estender os benefícios oferecidos pelo PLANJUS às pessoas que você mais ama? Pensando nisso a JUSPREV lançou a campanha JUSPREV Família. É mais uma grande oportunidade de garantir a proteção que você e sua família merecem.

Parceria Estratégica:

MONGERAL AEGON

Construa seu amanhã

JUSPREV PREVIDÊNCIA ASSOCIATIVA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO E
DA JUSTIÇA BRASILEIRA

Rua Mateus Leme, nº 2018 - Térreo - Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3252-3400 - Fax (41) 3252-8910 - 0800 052 3434 - jusprev@jusprev.org.br

www.jusprev.org.br